

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL
EDITAL nº. 3/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA “*Lato sensu*” EM ÁREA PROFISSIONAL DE
SAÚDE/ MEDICINA VETERINÁRIA
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Conselho da Residência em Medicina Veterinária – Coremev/UnB, vinculada à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário da Universidade de Brasília - Coremu/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/CNRMS do Ministério da Educação e das Resoluções nº 0080/2021, nº044/2020 e nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Coremev em sua 83ª reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. A Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional constitui modalidade de pós-graduação *Lato sensu* com duração de 24 meses em 60 horas semanais de atividades teórico/ práticas e treinamento em serviço, incluindo atividades na área de saúde pública.
- 1.4. A seleção destina-se ao ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, que terá suas atividades desenvolvidas em Brasília/DF no seguinte local: Hospital Veterinário da Universidade de Brasília, no setor de Animais de Companhia.
- 1.5. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária nos seguintes endereços eletrônicos: <<http://fav.unb.br/pos-graduacao/programa-em-residencia-medica-veterinaria>> ou residenciavet@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número total de vagas ofertadas pelo programa de residência: 01 vaga, distribuída na seguinte área:
 - 2.1.1. Residência em Área Profissional em Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais (R1): 01 (uma) vaga.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo às vagas dos programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, para o Primeiro Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas através da página <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, **no período de 06/01/2025 a 17/01/2025**.
O(a) candidato(a) deve verificar com atenção, ao final do processo, se houve o ENVIO da sua inscrição, na página de inscrição.
 - 3.1.1. No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em formato digital PDF, nos termos do item 3.1 deste Edital. O(A) candidato(a) deverá atestar a autenticidade da documentação enviada por meio de Declaração de Cópia Autêntica, de acordo com o item 3.1.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.1 do presente Edital.
 - 3.1.2. Formulário de inscrição a ser preenchido na plataforma de inscrição informada no item 3.1 deste edital.
 - 3.1.3. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando(a) no segundo semestre de 2024, ambos em formato digital PDF.
 - 3.1.4. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato digital PDF.
 - 3.1.5. Cópia do Currículo Lattes, em formato digital PDF (disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>).
 - 3.1.6. Cópias dos comprovantes da produção intelectual (incluindo comprovantes de participação em eventos, cursos; locais de trabalho) listada no Currículo Lattes na ordem em que nele

é citada, em documento único em formato digital PDF.

- 3.1.7.** Cópia de Documento de Identidade em formato digital PDF [ou, no caso de estrangeiro(a), Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e de documento que contenha o nome dos pais do(a) candidato(a), em formato digital PDF, Cópia do CPF em formato digital PDF, Cópia do Título de Eleitor em formato digital PDF, cópia dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral em formato digital PDF e, para candidatos do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista em formato digital PDF.]

3.1.8.

- 3.1.8.1.** Comprovante de pagamento (em formato digital PDF) da taxa de inscrição, referente à Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga via Banco do Brasil. A GRU poderá ser obtida no site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e deverá ser preenchida com as seguintes informações: Unidade Gestora (UG): 154040; Código de Recolhimento: 28838-1; Número de Referência 4163; Competência: 01/2025; Vencimento: 01/02/2025; preencher os campos obrigatórios com os dados do candidato e o valor da inscrição. O pagamento também poderá ser realizado via DAF no site: <https://daf.unb.br/pagunb>.
- 3.1.8.2.** A não homologação da inscrição do candidato não gera direito à restituição da taxa de inscrição.

- 3.1.9.** Declaração de Cópia Autêntica devidamente assinada, em formato digital PDF: modelo padrão disponível em versão editável na página eletrônica do Programa de Medicina Veterinária:<https://prmv.unb.br/images/documentos/Declaracao_de_copia_autentica.doc>

3.1.10.

- 3.1.10.1.** Conforme a Resolução CPP 06/2020, em seu art. 4º: “Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.”

- 3.1.10.2.** Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

- 3.2.** O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

- 3.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que possam concluir seu curso de graduação até o último dia para matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.9 deste edital.

- 3.4.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as), se na condição de bolsistas, segundo a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 02 de 13 de abril de 2012, não poderão possuir vínculo empregatício ou exercer atividade profissional além das vinculadas ao programa de residência a partir do ato de registro e durante todo o período do programa de residência médico veterinário. Desta forma, estarão sob regime de Dedicação Exclusiva.

- 3.5.** Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior.

- 3.6.** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos em formato digital PDF, excetuados os documentos já apresentados no ato de inscrição: cópia do Diploma do curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF). Será solicitado o preenchimento de alguns formulários e declarações a serem enviadas àqueles(as) que confirmarem o ingresso no curso. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

- 3.7.** O(A) candidato(a) selecionado(a) que, no ato da matrícula, não tiver apresentado o documento de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF) deverão, neste mesmo ato, apresentar o protocolo de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF), caso em que o registro do(a) candidato(a) no programa de Residência estará condicionado à apresentação do documento definitivo do CRMV-

DF até o dia 17 de abril de 2025.

- 3.8.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação da UnB.
- 3.9.** Candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo para um dos Programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, e que esteja em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionado(a), deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até o prazo final previsto para a matrícula, conforme disposto no item 7.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção presencial será composto pelas seguintes etapas:

- 4.2.1. Prova Escrita:** A prova terá duração de 180 (cento e oitenta) minutos e será realizada na sede do Programa (Brasília-DF) em local a ser informado na página eletrônica <<https://prmv.unb.br/processosseletivos>>. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 min, e devem levar caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital.
- 4.2.2. Prova de Avaliação do Currículo:** Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.
- 4.2.3. Prova Prática/Octal:** A prova oral terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada em local a ser informado na página eletrônica <<https://prmv.unb.br/processosseletivos>>. A prova oral consistirá de arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- 5.1.1. Prova Escrita:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos. A prova escrita versará sobre os temas referentes à área pleiteada, e questões de epidemiologia e saúde pública (10% do total da pontuação de cada área), cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo I deste edital.
 - 5.1.1.1.** Somente os(as) 10 (dez) primeiros(as) classificados (as) da área profissional em Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, citadas no item 2.1, avançarão para a etapa seguinte.
- 5.1.2. Prova de Avaliação do Currículo:** Esta etapa é classificatória e eliminatória se o(a) candidato(a) não obtiver pontuação. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, bolsas de extensão e de iniciação científica, monitoria, estágios na área com mais de 100 horas de duração, cursos na área, entre outros. No Anexo II do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.
- 5.1.3. Prova Prática/Octal:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos. A Prova Prática/Octal consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto ao Conteúdo Programático (Anexo I), Histórico Escolar e Currículo, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o currículo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação à área pleiteada, assim como sua experiência acadêmica e profissional. O(A) candidato(a) poderá ser arguido(a) sobre situações médicas veterinárias referentes à área pleiteada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas descritos abaixo:

- Prova Escrita: Peso 2
- Prova de Avaliação do Currículo: Peso 1
- Prova Prática/Oral: Peso 2

Cálculo:

$$\text{Média ponderada} = \frac{(\text{Nota da Prova escrita} \times 2) + (\text{Nota do Currículo}) + (\text{Nota da prova oral} \times 2)}{5}$$

6.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 60 (sessenta) pontos.

6.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

6.4. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para o programa pleiteado.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as para a mesma área, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.6.1. Maior número de atividades de monitoria em disciplinas relacionadas diretamente à Área pleiteada.

6.6.2. Maior número de horas de estágio não obrigatório na área da vaga pleiteada e que tenha sido realizado em instituições de ensino de Medicina Veterinária reconhecidas pelo MEC.

6.6.3. Maior número de trabalhos publicados em periódicos indexados.

6.6.4. Maior número de trabalhos apresentados em congressos.

6.6.5. O(A) candidato(a) que tiver maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATAS PROVÁVEIS	ETAPA	HORÁRIO
06/01/2025 a 17/01/2025	Período de inscrições	00h00min a 23h59min
06/01/2025 a 08/01/2025	Período de solicitação de isenção de taxa	00h00min a 23h59min
09/01/2025	Resultado provisório da isenção de taxa	Até 18h30 no site www.prmv.unb.br/processosseletivos
09/01/2025 a 10/01/2025	Prazo para interposição de recurso ao resultado provisório da isenção de taxa	A partir de 8h do dia 09/01/2025 até 23h59 do dia 10/01/2025
13/01/2025	Resultado final da isenção de taxa	Até 18h30 no site www.prmv.unb.br/processosseletivos
20/01/2025	Divulgação provisória da homologação das inscrições	A partir das 8h no site www.prmv.unb.br/processosseletivos
20 a 21/01/2025	Prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições	A partir de 8h do dia 20/01/2025 até 23h59 do dia 21/01/2025
24/01/2025	Divulgação final da homologação das inscrições após recursos	A partir de 10h
24 a 27/01/2025	Prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições	A partir de 8h do dia 24/01/2025 até 23h59 do dia 27/01/2025
31/01/2025	Divulgação final da homologação das inscrições após recursos	A partir de 10h
03/02/2025	Realização da Prova Escrita	09h
04/02/2025	Divulgação do resultado da Prova Escrita	A partir de 18h
04/02/2025 a 05/02/2025	Prazo para interposição de recursos da Prova Escrita	A partir de 18h do dia 04/02/2025 até 18h do dia 05/02/2025
06/02/2025	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos	A partir de 18h30
07/02/2025	Realização da Prova Prática/Oral	08h
07/02/2025	Avaliação do Currículo Lattes	-
10/02/2025	Resultado Preliminar – Prova Prática/Oral e da avaliação do Currículo Lattes	a partir das 16h
10/02/2025 a 12/02/2025	Prazo para interposição de recursos da Prova Prática/Oral e da avaliação do Currículo Lattes	A partir de 18h do dia 10/02/2025 até 23h59 do dia 12/02/2025
13/02/2025	Resultado Final (resultado pós-recursos)	A partir de 18h

14/02/2025 a 20/02/2025	Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) por escrito, conforme item 8.3	08h às 18h
24/02/2025 a 28/02/2025	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo	08h às 18h
03/03/2025	Início do ano letivo	07h30min

- 7.2.** A divulgação da homologação das inscrições e dos resultados de todas as etapas será afixada na página eletrônica <www.prmv.unb.br/processosseletivos>.
- 7.3.** A confirmação do ingresso no curso deverá ser feita via Termo de Confirmação de Ingresso disponível no endereço eletrônico <https://prmv.unb.br/images/documentos/Termo_de_Confirmao_de_Ingresso.pdf>.
- 7.4.** A matrícula deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico <residenciavet@unb.br> contendo a documentação descrita nos itens 3.6 e 3.7 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Requerimentos de reconsideração e recursos (estes últimos somente por víncio de forma) serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpq.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, ou no Anexo III deste Edital, endereçado à Secretaria do Programa de Residência Médica Veterinária via correio eletrônico <residenciavet@unb.br>.
- 8.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Conselho da Residência Médica Veterinária (COREMEV), sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de víncio de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho da Residência Médica Veterinária (COREMEV), à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.1.1.1.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Coremev devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal via endereço eletrônico <residenciavet@unb.br>.
- 8.1.1.2.** Recursos dirigidos à COREMU devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do correio eletrônico <residenciavet@unb.br> para ser remetido, via processo SEI, para a COREMU.
- 8.1.1.3.** Recursos dirigidos e à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do correio eletrônico <residenciavet@unb.br> para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 8.2.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho da Residência Médica Veterinária (COREMEV), à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de víncio de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3.** No caso de ser selecionado(a), não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital.

- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Coremev, pela Coremu ou pelo Decanato de Pós-Graduação, conforme suas respectivas competências previstas nos regimentos dos Programas de Residência e nas Resoluções do CEPE nº 29/2003 e nº 91/2004.
- 9.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <<https://prmv.unb.br/processosseletivos>>
- 9.4. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer pontualmente às etapas da seleção.
- 9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos Regimentos dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Medicina Veterinária, ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 17 de dezembro de 2024.

Profª. Rita de Cássia Campebell
Coordenadora do Conselho da Residência Médico Veterinária (Coremev)
Programa de Residência em Medicina Veterinária
Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu)
Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia

1. Introdução à Cirurgia: anatomia cirúrgica, avaliação do paciente cirúrgico, ambiente cirúrgico e equipe cirúrgica.
2. Infecção cirúrgica e profilaxia da infecção.
3. Tempos fundamentais da técnica Cirúrgica.
4. Fios de Sutura. Materiais cirúrgicos. Paramentação.
5. Afecções clínico-cirúrgicas da orelha.
6. Afecções clínico-cirúrgicas do olho e anexos.
7. Odontologia Veterinária
8. Afecções clínico-cirúrgicas da cavidade oral.
9. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema digestório.
10. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema respiratório.
11. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema locomotor.
12. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema urogenital.
13. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema reprodutor.
14. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema nervoso.
15. Oncologia Veterinária: tumores em animais de companhia.
16. Choque e Emergência
17. Hérnias.
18. Fisiopatologia e tratamento de feridas
19. Tópicos em epidemiologia veterinária.
20. Tópicos em saúde pública.

Referências Bibliográficas

1. ACHA, P., SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organização Panamericana de la Salud, 2.ed., 2003.
2. BAINES, S. J., LIPSCOMB, V., HUTCHINSON, T. BSAVA Manual of canina and feline surgical principles. British Small Animal Veterinary Association: England. 2012.
3. BOJRAB, M.J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 5.ed. São Paulo: Roca, 2005. Ed. Universitária.
4. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.
5. DALECK, C.R.; DE NARDI, A.B.; RODASKI, S. Oncologia em cães e gatos. São Paulo: Ed. Roca, 2005.
6. DE LA HUNTA, A.; GLASS, ERIC N., KENT, M. Veterinary neuroanatomy and clinical neurology. 4.ed., St Louis: Elsevier Saunders, 2015,
7. DEWEY, C.W., DA COSTA, R.C. Neurologia canina e felina, Guia prático. São Paulo: Editora Guará, 2017.
8. DYCE, K.M., SACK, W.O., WEISING, C.J.G. Tratado de anatomia veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 4.ed. 2010.
9. EVANS, H.E, DE LA HUNTA, A. Miller's anatomy of the dog. 4.ed. St Louis: Elsevier, Saunders, 2013.
10. FOSSUM, T.W. Cirurgia de pequenos animais. 5.ed. Missouri: Mosby - Elsevier, 2021.
11. GELATT, K, GILGER, B.C., KERN, T.J. Veterinary ophthalmology. 6.ed. Willey Blackwell: Singapore, 2021.
12. GRIFFON, D.; HAMCRIDE, A. Complications in small animal surgery. Iowa: Wiley-Blackwell, 2016.
13. MAGALHÃES, H.P. Técnica cirúrgica e experimental. São Paulo: Sarvier, 1989.
14. MAGGS, D.J., MILLER, P.E., OFRI, R. Slatter's Fundamentals of veterinary ophthalmology. 6.ed. Ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 2018,
15. PIERMATEI, D.L. An Atlas of surgical approaches to the bones and joints of the dog and cat. 5.ed. Ed. Philadelphia: Elsevier, 2014.
16. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

17. SAFATLE, A.M.V., GALERA, P.D Oftalmologia Veterinária: Clínica e Cirurgia. São Paulo: Editora Payá. 2023.
18. SLATTER, D. Textbook of small animal surgery. 3.ed. Philadelphia: Saunders. 2003. 2V.,
19. TOBIAS, K. M.; SPENCER, A. J. Veterinary surgery: small animal: 2-Volume Set, 2011. Editora: Elsevier.
20. SHARP, N.; WHEELER, S. Small animal spinal disorders: diagnosis and surgery. 2.ed. Missouri: Mosby, 2005.
21. VAIL, D.M., THAMM, D.H., LIPTAK, J.M. Withrow and MacEwen's small animal clinical oncology. 6.ed., St Louis, Missouri: Elsevier Saunders, 2020.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição	Valor unitário	Máximo de pontuação
Publicações		20
Artigos publicados em periódicos científicos indexados na área do programa	5	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados em outras áreas	2	
Trabalhos apresentados em congressos científicos na área do programa	1	
Trabalhos apresentados em congressos científicos em outras áreas	0,5	
Experiência acadêmica e profissional		
Iniciação científica na área do programa (por ano)	8	50
Projeto de extensão universitária na área do programa (por projeto semestral)	4	
Iniciação científica em outras áreas (por ano)	4	
Projeto de extensão universitária em outras áreas do programa (por projeto semestral/anual)	2	
Estágios não obrigatórios na área do programa (devidamente reconhecidos com termo de compromisso de estágio e declaração/certificado com carga horária, a cada 100 horas)	5	
Disciplinas não obrigatórias de práticas hospitalares, laboratoriais ou equivalentes na área do programa (a cada 60 horas, registradas no histórico escolar)	2	
Monitoria ou tutoria na área do programa e áreas afins (por semestre)	4	
Experiência profissional na área do programa (por ano)	8	
Participação em grupo de estudos na área do programa (por ano)	2	
Participação em grupo de estudos em outras áreas (por ano)	1	
Palestras ministradas na Área da Medicina Veterinária (por palestra)	0,5	
Menção honrosa ou prêmio por mérito de curso (por menção ou prêmio)	2,5	
Formação acadêmica		
Pós-graduação na área do programa	5	30
Cursos (mínimo de 4 horas) na área do programa (cada 4 horas) – condição de ouvinte	0,4	
Palestras na área do programa – condição de ouvinte	0,2	
Participação em congresso científico na área do programa (por evento) – condição de participante	2	
Organização de eventos científicos na área do programa (por evento)	4	

ANEXO III



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Pós-Graduação - DPG

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do requerente		
Nome completo:		Inscrição:
Endereço:		CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu		
Número do Edital:	Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:		
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)		
3.1 (<input type="checkbox"/>) Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)		
3.2 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. <small>(Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma.)</small>		
3.3 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2.</u> <small>(Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)</small>		
3.4 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3.</u> <small>(*São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades, quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)</small>		
Em anexo , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. <small>(numerar os Anexos e citar o conteúdo)</small>		
<hr/> <hr/> <hr/>		
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)		
(<input type="checkbox"/>) Comissão de Seleção/Banca Examinadora (<input type="checkbox"/>) Colegiado do Programa (<input type="checkbox"/>) Conselho da Unidade (<input type="checkbox"/>) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação		
Data _____/_____/_____	Assinatura e carimbo	



Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um.

(Anexar Parecer com motivações)

5. Análise e Deliberação

Indeferir

Deferir TOTALMENTE

Deferir PARCIALMENTE

6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)

Confirmar decisão anterior.

Modificar decisão anterior.

7. Assinatura do Parecer

7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.

Nome do órgão colegiado: _____

Reunião nº: _____	Data: _____ / _____ / _____	Nome e assinatura do Relator: _____
-------------------	-----------------------------	-------------------------------------

8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação em ____ de _____. de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)

- Registro postal nº _____.
- E-mail.
- Processo SEI.
- Outro meio: _____.

Ou recebimento direto:

Nome Completo e Assinatura do (a) requerente